

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Serviços nº 022/2025-IBVM/MATERIAIS

O Instituto Boa Vista de Música, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, doravante denominado **IBVM**, inscrito no CNPJ 07.742.215/0001-27, sediado na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69307-550, torna público (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021) o **Presente Aviso de Contratação Direta** conforme a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE COMPRADORA:	INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Dispensa
AMPARO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, Art 75 II
TIPO:	Aviso de Contratação Direta
REGISTRO DE PREÇOS:	Não
DATA DE DIVULGAÇÃO:	12 de setembro de 2025
SITUAÇÃO:	Divulgada no Portal do IBVM
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:	17 de setembro de 2025
DATA FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:	19 de setembro de 2025
OBJETO:	Aquisição de bateria
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	Troca de bateria 70a

As informações sobre a contratação estão disponíveis no portal da instituição www.ibvmrr.org.br

As propostas deverão ser encaminhadas para a sede administrativa do IBVM, localizada na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, CEP 69307-550, Telefone (95) 3625-5651 ou para o e-mail ibvmrr@hotmail.com, conforme prazo discriminado no quadro acima.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2025

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente

**EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	020/2025/IBVM-MATERIAIS
DISPENSA Nº	020/2025/IBVM-MATERIAIS

O **INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA – IBVM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, sediada na Rua da Tangerineira, 411, bairro Caçari, Praça Jorge Manoel da Silva, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.742.215/0001-27, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, torna pública manifestação de interesse em obter proposta de interessados para aquisição de bateria para o veículo Amarok NAY8G85 (incluindo a troca), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Instituição escolherá a mais vantajosa.

Item	Descrição	Unid	Quant
1.	Aquisição de bateria, 70ª, para o veículo Amarok Placa NAY8G85, incluindo substituição.	Unid	1

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: ibvmrr@hotmail.com, das 08:00 às 14:00, ou protocoladas na Sede Administrativa, no mesmo prazo e horário.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021: “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

1.2. Este Edital Simplificado, Termo de Referência e seus anexos, seguem divulgados no endereço eletrônico www.ibvmrr.org.br

Data e hora para o início da apresentação de propostas de preços:	17 de setembro de 2025, 8h
Data e hora limite para apresentação da proposta de preços:	19 de setembro de 2025, 14h

1.3. A proposta de preços deverá ser entregue na Sede Administrativa do Instituto Boa Vista de Música, localizada na Rua da Tangerineira, nº 411 – Praça Jorge Manoel da Silva – Bairro Caçari, Boa Vista-RR, no horário de 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: ibvmrr@hotmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº **022/2025/IBVM-SERVIÇOS** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

2. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

2.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

2.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor Preço Global.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar as seguintes exigências para a habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade;

4.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar as seguintes exigências para habilitação:

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e alterações;
- b. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do titular ou representante legal;
- c. Comprovante de endereço atualizado.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Conforme previsto no Termo de Referência e anexos.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2025.

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente do IBVM